

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 214/2021**

**Ementa:** Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006 e,

Considerando que o Calendário de Reuniões da CCSS foi aprovado pelo Conselho Diretor por meio da Decisão CD nº 20/2021 (0427416);

Considerando que consta na citada Decisão CD que a 9ª Reunião Ordinária da Comissão se dará no período de 4 a 6 de outubro de 2021 em Brasília-DF;

Considerando que de acordo com o calendário de reuniões do Colégio de Presidentes, a 4ª Reunião Ordinária daquele Colegiado ocorrerá no período de 6 a 8 de outubro de 2021 em Salvador-BA;

Considerando que a CCSS tem interagido constantemente com o Colégio de Presidentes acerca de assuntos afetos à Comissão e pretende dar continuidade a essa interação na reunião em questão, tendo em vista que o Coordenador da Comissão é sempre convidado para participação;

Considerando que o último dia de reunião da Comissão coincidirá com o primeiro dia da reunião do Colegiado;

Considerando que o inciso VI, do art. 31 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que uma das atribuições da Comissão Permanente é propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que, por meio da Deliberação nº 231/2021, a CCSS propõe ao Conselho Diretor a alteração do local de realização de sua 9ª Reunião Ordinária constante do calendário;

Considerando que na Sessão Plenária nº 1577 foi aprovada nova data para realização da próxima reunião do Conselho Diretor que passa a ser 20 de setembro de 2021, não restando prazo suficiente para atendimento ao que dispõe o art. 18 da Portaria nº 111/2021, que regulamenta a concessão de passagens, diárias e demais despesas relativas a viagens; e

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver os casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do calendário de reuniões da CCSS, aprovado pela Decisão CD nº 20/2021 (0427416), passando o local de realização da 9ª Reunião Ordinária da CCSS de Brasília-DF para Salvador-BA, mantendo-se o mesmo período de realização, qual seja, de 4 a 6 de outubro de 2021.

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na próxima Reunião Ordinária do Conselho Diretor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 31/08/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 31/08/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0495373** e o código CRC **53B0FBDF**.